

De: Presidencia
Enviado: terça-feira, 11 de outubro de 2016 15:08
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÕES STJD - PROCESSOS 154, 156 E 157/2016 - 1^aCD
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de outubro de 2016 14:30
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÕES STJD - PROCESSOS 154, 156 E 157/2016 - 1^aCD

De: Aline Pereira
Enviado: terça-feira, 11 de outubro de 2016 13:50
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: DECISÕES STJD - PROCESSOS 154, 156 E 157/2016 - 1^aCD



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 11.10.2016

OFÍCIO N.º 322/16 – 1^a CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em **10 de outubro** do corrente, decidiu:

1. “absolver o Botafogo de Futebol e Regatas, quanto à imputação ao Art. 206 do CBJD.” -
Proc. 154 – 1^a CD.

2. "absolver Marco Antonio de Mattos Filho, atleta do Fluminense FC, quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD; absolver Cicero Santos, atleta do Fluminense FC, quanto à imputação ao Art. 258 CBJD; advertir Levir Culpi, técnico do Fluminense FC, por infração ao Art. 258§1, do CBJD, face a desclassificação do Art. 243-F CBJD; Absolver Peter Eduardo Siemsem, Presidente do Fluminense FC, quanto à imputação Art. 243-F do CBJD." – Proc. 156 – 1^ª CD.

3. **PROCESSO Nº 157/2016** – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X Santos FC (SP) - categoria profissional, realizado em 21 de setembro de 2016 – Copa do Brasil – **Denunciados:** CR Vasco da Gama, inciso no Art.213 inciso III, do CBJD; Eurico Ângelo Brandão de Oliveira Miranda, Presidente do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 243-F, do CBJD; Rodrigo Baldasso da Costa, atleta do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 243-F, do CBJD; Andre Luiz Tavares, atleta do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 254, do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN.**

RESULTADO: "PROCESSO ADIADO."

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


Aline Andriolo
Secretaria

Aline Pereira Andriolo



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
aline.pereira@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
11/10/2016
ofício: 322/16 - 1^º CD